



# 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



07 a 09 de setembro de 2016

## VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO: UMA QUESTÃO AINDA LATENTE NA SOCIEDADE

Área temática: Direitos Humanos e Justiça

Nome dos autores: AQUINO, Renato Soares de<sup>1</sup>; SILVA, Emanuele Valles da<sup>2</sup>;  
ALENCAR, Maria Leonice da Silva de<sup>3</sup>.

Universidade Federal do Pará (UFPA); Curso de Serviço Social.

Resumo: Falar sobre a violência contemporânea é compreender que esse fenômeno encontra-se culturalmente e socialmente enraizada em práticas antigas, engendrando uma problemática social que afeta os mais variados segmentos da sociedade, principalmente os mais vulneráveis, ressalta-se a população idosa, provocando a inquietação na sociedade e conseqüentemente a incitação em elaborar e implementar programas e projetos que ampliem a discussão e o combate a essa prática. Diariamente as mídias informam sobre os índices alarmantes da violência contra a pessoa idosa, a Universidade Federal do Pará por meio de sua política de extensão implanta e desenvolve o Projeto “Observatório de Violência contra a Pessoa Idosa” vinculado a Faculdade de Serviço Social, onde tem em sua gênese: conscientizar, prevenir e combater a violência contra a pessoa idosa. Suas ações são materializadas em parceria com órgãos governamentais tais como: OAB, Ministério Público, Delegacia do Idoso, Juizado do Idoso, UNITERCI, Centro de Referência da Assistência Social, dentre outros. A metodologia utilizada refere-se à divulgação, inscrição, articulação, palestras interativas, oficinas, seminários, rodas de conversa, visitas monitoradas, coleta de dados, a observação participativa, entrevistas, história oral, sistematização, análise e interpretação dos dados, fomentando a produção acadêmica. Assim, constata-se por meio de reuniões avaliativas, pesquisas, maior conscientização do idoso sobre seus direitos, a participação em eventos que abordem sobre a temática, apropriação de novas atitudes e conhecimentos da Lei 10.741 de 01/10/2003, que estabelece sobre o Estatuto do Idoso, a instrumentalização e capacitação de acadêmicos das diversas áreas do saber, bem como a desnaturalização dos mais diversos tipos de violência.

Palavras chave. Idoso, Violência, Extensão.

<sup>1</sup> Graduando do Curso de Serviço Social. Bolsista PIBEX do Projeto de Extensão “Observatório de Violência Contra a Pessoa Idosa”. Vinculado a Faculdade de Serviço Social e ao Instituto Ciências Sociais Aplicadas – ICSA - UFPA

<sup>2</sup> Graduanda do Curso de Serviço Social. Bolsista PIBEX do Projeto de Extensão “Corpo, Movimento e Qualidade de Vida na Terceira Idade”. Vinculado a Faculdade de Serviço Social e ao Instituto Ciências Sociais Aplicadas – ICSA - UFPA

<sup>3</sup> Socióloga, Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará - UFPA. Coordenadora do Programa Universidade da Terceira Idade – UNITERCI/UFPA.



# 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



## 1. Introdução

O processo do envelhecimento perpassa por diferentes momentos históricos, de modo que varia a estrutura social e política de cada povo e sociedade, onde sua construção como categoria é observada desde as civilizações mais antigas “clássicas”, até a sociedade contemporânea. Frente a esta realidade, o envelhecimento, bem como a pessoa considerada velha vem perdendo espaço na sociedade, principalmente na sociedade capitalista, onde a mesma preza por força de trabalho, fazendo assim que este sistema vigente acabe por excluir o ser idoso, pois ele não necessita de mão-de-obra não rentável, ou seja, de sujeitos que não estejam aptos ao trabalho. Portanto tanto o fato de envelhecer quanto o de ser idoso acabam sendo sinônimos de improdutividade e decadência, gerando consequências negativas para essa parcela da população.

Diante de tal fato entende-se que o envelhecimento humano é um processo natural, universal, contínuo e irreversível, inerente a todos os seres humanos, com transformações biológicas, psicológicas e sociais, que se intensificam ao longo do tempo, onde caracteriza-se por ser um processo heterogêneo. Nesta mesma perspectiva para Faleiros (2008) é necessário desconstruir a categoria velhice como homogênea, atentando para a desnaturalização desse fenômeno, somente como um processo biológico isolado da análise da categoria econômica, social, política e, principalmente cultural. Bem como para BRÊTAS (2003, p. 298) quando nos diz:

“O envelhecimento é um processo complexo, pluridimensional, revestido por aquisições individuais e coletivas, fenômenos inseparáveis e simultâneos. Por mais que o ato de envelhecer seja individual, o ser humano vive na esfera coletiva e como tal, sofre as influências da sociedade. A vida não é só biológica, ela é social e culturalmente construída, portanto pode-se dizer que os estágios da vida apresentam diferentes significados e duração”.

Frente a esta construção histórica do processo do envelhecimento, nota-se que atualmente esta discussão tem tomado novos rumos e características, pois o Brasil e o mundo, através de estudos e pesquisas vêm deixando de ser considerado um país de jovens, pois segundo os demógrafos esse país está atravessando uma transição demográfica, ou seja, apontam o chamado envelhecimento populacional. Nesse sentido MACHADO (2008 p.62) afirma:



# 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



07 a 09 de setembro de 2016

“A exemplo dos países desenvolvidos, o envelhecimento da população é um fenômeno presente no Brasil. O declínio verificado na taxa de natalidade e a maior esperança de vida em função de novas tecnologias vêm determinando essas mudanças, que trarão profundas implicações com a transição demográfica para o século XXI, o que implica dizer que o Brasil deixou de ser considerado um país jovem ou de jovens para se indicado como um país que esta envelhecendo”.

Assim o fenômeno “envelhecimento populacional” foi uma das grandes transformações sofridas no Brasil no século XX, influenciada pelos avanços tecnológicos na área da saúde, mudanças de hábitos, melhorias de infraestrutura, ocasionando um aumento do número de idosos no país. O Censo 2010 apresenta que 7,4% da população total têm mais de 65 anos, contra apenas 4,8% em 1991. O relatório das Nações Unidas de 2013, mostra que em 2012, 810 milhões de pessoas atingiram 60 anos ou mais, esse número pode alcançar 1 bilhão em menos de 10 anos e duplicar em 2050, chegando a 2 bilhões de pessoas idosas. No Pará, Região Norte do Brasil, segundo o censo 2010, da população total brasileira, 7.588.078 são residentes nesse Estado, destes, 535.135 habitantes são idosos, o que corresponde a um aumento de 50,1% se compararmos com o censo realizado em 2000. Em Belém, capital do Estado, o aumento foi equivalente a 46,2%, passando de 88.086 habitantes idosos no ano de 2000, para 129.929 em 2010. Assim, a expectativa de vida da população aumenta praticamente anualmente, percebe-se também que este crescimento não é exclusivo do Brasil, ocorre mundialmente, principalmente em países desenvolvidos ou em desenvolvimento.

Frente a esta realidade entende-se que conforme a população envelhece e principalmente cresce em proporções numéricas surgem “novas questões sociais”, questões estas que não se caracterizam por ser novas, mas ganham visibilidade e amplitude, pós-décadas de crise e que têm o seu ápice nos finais dos anos 80 do século XX, como é o caso da Violência, mas precisamente a violência contra a pessoa idosa, enfoque da discussão do presente artigo. Tal questão acaba se dando como uma problemática social, pois a sociedade e o estado não estão preparados para lidar com as demandas desse segmento e culturalmente reproduzem preconceitos e estereótipos, discriminação e exclusão, o que reforça a prática da violência.



# 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



07 a 09 de setembro de 2016

A Organização Mundial da Saúde (2002) afirma que a violência é o uso proposital da força física ou do poder, real ou ameaça contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou tenha grande possibilidade em ocasionar lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação da liberdade. Portanto essa definição de violência tem por objetivo uma ação cruel, sendo evidenciada por ações físicas, psíquicas contra alguém, onde também se define pela opressão e a intimidação.

Minayo (2005) em seus Estudos evidencia tipos de violência presentes na sociedade, os quais são Violência física, Violência institucional, Violência intrafamiliar, Violência moral, Violência patrimonial, Violência psicológica e violência sexual, dentre outras.

Observa-se diariamente, que esses tipos de violência estão presentes em qualquer classe social ou idade, meio urbano ou rural, destacando-se a violência contra o idoso, que geralmente, como já discutido se dá de modo velado e também no próprio âmbito intrafamiliar e social, corroborando para a ocultação desta ação. Sendo assim esta prática acaba ferindo as normativas da Constituição Federal, da Política Nacional do Idoso, Direitos Humanos e do Estatuto do Idoso, Lei 10.741, que veio para facilitar a vida diária do idoso trabalhando em conjunto com as outras políticas e instrumentalizar os órgãos públicos (Ministério Público, Poder Judiciário, Juizados... etc.) na cobrança do cumprimento do dever constitucional que prevê no Art. 230º “ampara as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar garantindo o direito à vida”.

Deste modo o Estatuto do Idoso apresenta-se como uma ferramenta de suma importância para o processo voltado à construção da dignidade da pessoa idosa, fornecendo subsídios de controles do Poder Público em relação ao melhor tratamento do idoso e a verdadeira educação cidadã, no processo ao respeito e à luta pela dignidade das pessoas com idade mais avançadas, atuando em conjunto com diversas leis e diretrizes. Diante de tal perspectiva sabe-se que o mesmo, bem como as outras políticas que “abraçam” o segmento idoso foram grande conquista para a população idosa, contudo, acredita-se que ainda existe um longo caminho a ser percorrido, visto que, para





# 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



07 a 09 de setembro de 2016

que haja um efetivo cumprimento da legislação, é necessário a conscientização, integração e mobilização da sociedade civil.

A partir desse cenário, a UFPA em cumprimento a sua política de extensão, sob a coordenação da Faculdade de Serviço Social, implanta e implementa o projeto “Observatório de violência contra a pessoa idosa”, com objetivo a garantir os Direitos da Pessoa Idosa, combater os mais diversos tipos de violência, promover o direito à liberdade seja por raça, religião, política ou qualquer outra condição, sendo reconhecido qualquer pessoa perante a lei, desse modo fundamenta-se no Estatuto do Idoso, baseando-se na efetivação de suas diretrizes

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

Diante de tal fato, as ações extensionistas sócio educativas, realizadas pelo referido projeto, garantem ao idoso, à sociedade e a família, proteção, maior conscientização dos direitos sociais e mudanças de atitudes possibilitando uma melhor qualidade de vida à pessoa idosa, além do fortalecimento dos laços afetivos e reconhecimento como sujeito de direitos, articulando-se com o Ministério Público, Delegacia do Idoso, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Juizado do idoso, UNITERCI e os Conselhos na sociedade em geral, pois o mesmo nada mais é do que uma resposta da instituição acadêmica ao anseio social, onde contribuirá com a sociedade para criação de estratégias de combate a violência contra a Pessoa Idosa, além de que traz para academia todo um conjunto de conhecimentos que a instituição carece e retornará para a sociedade informações e diretrizes de ações governamentais e não governamentais.



# 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

07 a 09 de setembro de 2016



## 2. Material e Metodologia

O Projeto é operacionalizado na Universidade Federal do Pará, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Campus Profissional, em parceria com o Programa de Extensão Universidade da Terceira Idade (UNITERCI), e outras instituições já citadas, realizando palestras, rodas de conversas, dinâmicas em grupo e levantamentos de dados, com a participação de homens e mulheres velhos da região metropolitana de Belém e seus familiares, de diferentes classes sociais, e a participação da comunidade, profissionais e acadêmicos, com intuito de buscar essa relação de intergeracionalidade entre o público alvo, promover o empoderamento do idoso sobre seus direitos e realidade, incitar a participação de docentes, discentes e técnicos do Projeto, como palestrantes em seminários, jornadas, fóruns e congressos regionais e nacionais debatendo sobre a temática assim como combater a prática da violência e conscientizar profissionais, comunidade, familiares, e a população idosa sobre tais ações e como combater. Utiliza-se a investigação participativa e problematizadora, realizando pesquisa de campo para coleta de informações, sistematização, interpretação e análise dos dados. A viabilização de suas ações perpassa por diferentes momentos como: planejamento, articulação, parcerias com instituições governamentais e não governamentais, divulgação nos meios de comunicação, inscrição, execução, monitoramento e avaliação das ações. A avaliação ocorre por meio de reuniões com a equipe do projeto e idosos, com vistas ao redirecionamento do planejamento, caso haja necessidade, elaboração e encaminhamento de relatórios às unidades competentes. Ressalta-se que tais ações fazem uso de diversos recursos pedagógicos e tecnológicos, como aparelhos de multimídias, folders informativos, cartilhas, banners, cartazes, questionários, entre outros.

## 3. Resultados e Discussões

Com o intuito de combater a violência contra a pessoa idosa as ações do projeto busca a conscientização, sempre pautado na Constituição Federal e no Estatuto do Idoso, pois acredita-se que antes de qualquer ação precisa-se buscar arcabouço teórico, a fim de estar de acordo com o tripé que se fundamenta a política da UFPA, pesquisa, ensino e



# 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



07 a 09 de setembro de 2016

extensão. Apesar do cenário político, econômico e social do Brasil, obteve-se a participação de 280 pessoas de maneira direta e indiretamente, nas palestras, rodas de conversas, seminários, levantamento de dados, entre outros. Assim destacam-se as Palestras no CRAS Guamá, CRAS Guanabara, UNITERCI, com a participação aproximadamente de 280 pessoas da comunidade, familiares, discentes e docentes, profissionais das diversas áreas do conhecimento, para discutir questões relacionadas ao combate da violência e garantia de direitos, direitos humanos e direitos sociais, políticas públicas, intergeracionalidade e empoderamento. Realizou-se ainda, a aplicação de questionários com os idosos e com os profissionais e levantamento de dados em ambos os Centros e no Ministério público e delegacia do idoso; dinâmicas em grupo, e as rodas de conversa, possibilitando troca de conhecimentos e conseqüentemente o incentivo a intergeracionalidade e a propagação de tal discussão para diferentes áreas.

Constatou-se maior conscientização dos idosos, familiares, discentes e comunidade em geral, sobre os direitos, participação social, a apropriação de novas atitudes, conhecimento da Lei 10.741, disseminação dessa lei, a instrumentalização e a capacitação de acadêmicos das diversas áreas do saber, fortalecimento das parcerias, formação de campo de estágio, além de garantir o que preconiza a Lei 10.741 de 01 de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a garantia da plena igualdade e liberdade social, conforme os Art. V e Art. VII presente na Declaração: “Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. Todos são iguais perante a lei e tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação”. Partindo desse pressuposto as ações do projeto possibilita a dignificação do ser idoso, ressignificação da sentindo da velhice e principalmente a busca pelo exercício da cidadania.

## 4. Conclusão

O envelhecimento da população é um fato, este fenômeno acarreta de igual forma, diversas questões, dentre essas o aumento dos índices de violência contra a pessoa idosa, questões essas que demandam a realização de ações de prevenção e

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Patrocínio:



Apoio:





# 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



07 a 09 de setembro de 2016

conscientização, fazendo uso de políticas públicas eficientes e eficazes para o combate de tal prática. Assim, como o cumprimento do papel da UFPA, estas ações corroboram para a construção de uma nova imagem da velhice e conseqüentemente a difusão na comunidade universitária sobre a discussão da temática e o incentivo à produção de trabalhos científicos.

## 5. Referências

BRASIL. Estatuto do Idoso: Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

BRÊTAS, A.C.P. Cuidadores de Idosos e o Sistema Único de Saúde. **Ver. Bras.Enferm.** Brasília, v. 56, n. 3, p. 298-301, mai./jun., 2003.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br>. Acesso em: 15 de set. de 2015.

FALEIROS, V. de P. **A violência contra a pessoa idosa no Brasil**. In: FALEIROS, V. de P. Projeto apresentado à Secis/MCT – Pesquisa. Brasília, 2005.

FALEIROS, V.P. **Envelhecimento no Brasil: desafios e compromissos**. 2008.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Censo 2010. Brasília 2010.

MACHADO, M. N. S. **A Questão Social do Idoso Frente as Políticas Sociais**. In: Evelin (org.), **Velhice Cidadã: um processo em construção**, EDUFPA. Belém, 2008.

MINAYO, M.C.S; **Violência Contra o Idoso: o avesso do respeito à experiência e à sabedoria**. Brasília: SDM, 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. Genebra, 2002.

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Patrocínio:



Apoio:







# 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA



07 a 09 de setembro de 2016

OMS. **Relatório mundial de saúde**, 2006: trabalhando juntos pela saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, OMS, 2007. Disponível em: <http://www.opas.org.br/mosntranp.cfm?codigodest=586>. Acessado em 10 Abril de 2016.

PICCOLO, Gustavo Martins. **Os caminhos dialéticos do envelhecimento e sua relação com a educação física contemporânea**. Rev. Bras. Geriatr. Gerontol. 2011, vol.14, n. I, pp. 169-178. ISSN 1809-9823.

PNUD, Relatório do Desenvolvimento Humano 2014. **Sustentar o Progresso Humano: Reduzir as Vulnerabilidades e Reforçar a Resiliência**. Disponível em: <http://www.pnud.org.br>. Acesso em: 26 mar. 2016.

SÃO PAULO. Secretaria da Saúde. **Violência Doméstica Contra a Pessoa Idosa: Orientações Gerais**. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde – CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: <http://fiapam.org/wp-content/uploads/2013/12/CADERNO-DE-VIOLENCIA.pdf>. Acesso em: 12 de fev. de 2016.

ISBN: 978-85-93416-00-2

Realização:



Patrocínio:



Apoio:

